

EDITAL DAC Nº 33/2024 - AUXÍLIO MATERIAL ESPORTIVO

PROCESSO Nº 23106.062800/2024-17

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições estatutárias e por meio da Coordenação de Esporte e Lazer (DAC/DEAC/CEL) da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC), torna público o Edital Auxílio Material Esportivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As bases legais que fundamentam a concessão dos auxílios são o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os Arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, o Ofício-Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC que dispõe sobre recomendações da Controladoria Geral da União para a boa prática na gestão de programas de assistência estudantil e Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 0003/2018.

1.2. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

2. DA FINALIDADE

2.1. Identificar o/a atleta em relação à modalidade esportiva e à sua representação pela Universidade de Brasília nos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) 2024.

2.2. Visibilizar a força da marca UnB através de sua identidade visual e esportiva.

2.3. Promover o sentimento de pertencimento, destaque e respeito como atleta de representação perante a Comunidade Universitária.

3. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

3.1. Serão ofertados **90 (noventa)** auxílios neste edital.

3.2. O valor do benefício é pago por meio de parcela única no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

3.3. O Auxílio Material Esportivo é destinado:

3.3.1. Aos estudantes atletas de representação da UnB, que estejam treinando de forma regular, para participarem, prioritariamente, das competições esportivas oficiais da FESU-DF e da CBDU.

3.4. A concessão de auxílio será destinada prioritariamente nesta ordem:

3.4.1. Atleta das modalidades classificadas para o JUBs 2024;

3.4.2. Atletas excedentes e/ou suplentes das equipes classificadas do JUBs 2024;

3.4.3. Atleta das modalidades não classificadas para o JUBs 2024 porém participantes do JUDF (Jogos Universitários do Distrito Federal) 2024;

3.4.4. Aos estudantes-atletas participantes de competições não canceladas

pela FESU-DF e CBDU, após avaliação pela comissão de seleção da DEAC.

4. DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

4.1. Os recursos do auxílio material esportivo deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com:

4.1.1. Uniformes esportivos, incluindo obrigatoriamente a aquisição de:

4.1.1.1. Uniforme Padrão 1 (cor predominante azul),

4.1.1.2. Uniforme Padrão 2 (cor predominante branca),

4.1.1.3. Camisa de Passeio e;

4.1.1.4. Agasalho completo (corta-vento e calça),

4.2. A confecção do uniforme deve incluir o nome e o logotipo da Universidade de Brasília, conforme as diretrizes de uso da [Marca UnB](#), posicionados na parte frontal das vestimentas."

4.3. Os uniformes devem atender às especificações dos regulamentos gerais e específicos da CBDU para cada modalidade.

4.4. Em caráter complementar, os recursos podem ser utilizados para a compra de materiais esportivos de reposição que assegurem a continuidade das atividades desportivas e outros produtos que contribuam para a saúde e bem-estar dos atletas durante os treinos e competições;

5. DAS PROIBIÇÕES

5.1. É vedada a inclusão de logos de patrocinadores que não sejam a [Marca UnB](#)

6. DA SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão concorrer ao Auxílio estudantes regularmente matriculados em cursos, presenciais ou a distância, de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UnB, dos Campi Darcy Ribeiro - Plano Piloto, Faculdade UnB Ceilândia - FCE, Faculdade UnB Gama - FGA e Faculdade UnB Planaltina - FUP.

6.2. As inscrições para Auxílio Material Esportivo DAC/DEAC/CEL poderão ser feitas no período **de 14/08/2024 até 25/08/2024** e deverão ser efetuadas via SIGAA, que pode ser acessado em sig.unb.br, menu "Bolsas". Em caso de dúvidas, consultar orientações em: https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf.

6.3. Para se inscrever no processo de seleção do Auxílio Material Esportivo 2024.1, o estudante deverá:

a) Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com *login* e senha;

b) Na tela inicial do discente, selecionar a opção "Meus Dados Pessoais", no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;

c) É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros.

d) Aderir ao Cadastro Único, em "Bolsas" --> "Cadastro Único" --> "Aderir", preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário;

e) Se inscrever clicando na aba "Bolsas" --> "Solicitação de Bolsas" -->

“Solicitação de Bolsa Auxílio” --> Auxílio Material Esportivo 2024.1.

f) Verificar o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

g) Na tela de emissão do comprovante de inscrição, o estudante não deve utilizar o botão “voltar” do navegador para se inscrever em outra bolsa. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição;

6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem com documentação incompleta, bem como as efetuadas de forma diversa da descrita neste Edital.

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS CONCESSÃO DO AUXÍLIO

7.1. Estar regularmente matriculado em curso, presencial ou a distância, de graduação ou de pós-graduação na UnB, em qualquer dos Campi;

7.2. Não ter sido alvo de advertência por comportamento antiético ou antidesportivo;

7.3. Efetuar a inscrição online via SIGAA, no prazo estabelecido por este Edital, disponível em www.esporte.unb.br;

7.4. Ser membro de equipe representativa da Universidade de Brasília, devidamente registrada junto a Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).

7.5. Apresentar comprovante de participação em equipes representativas

8. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1. A Comissão de Seleção responsável pela avaliação será composta por Servidores indicados pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).

8.2. Será de responsabilidade desta Comissão:

8.2.1. Analisar a documentação solicitada em Edital e apresentada pelo estudante;

8.2.2. Entrevista presencial, caso seja necessário, por ocasião de empate.

9. DO CRONOGRAMA

Assunto	Data
Lançamento do Edital	13/08/2024
Início das inscrições	14/08/2024
Fim das inscrições	25/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	28/08/2024
Recursos	29 e 30/08/2024
Análise dos Recursos	02/09/2024
Resultado da análise dos recursos	03/08/2024
Divulgação do Resultado Final	04/09/2024

10. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

10.1. O pagamento do auxílio será realizado exclusivamente em conta corrente **de titularidade do bolsista**. Contas poupança, contas salário, contas de cônjuge, pais, amigos ou outras pessoas não serão aceitas, conforme instruções no SIGAA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O/a estudante poderá, a qualquer momento, solicitar acolhimento em

saúde mental, apoio acadêmico e suporte nutricional oferecidos pela equipe do Núcleo de Apoio Especializado em Saúde da DAC/DEAC/CEL.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção indicada pela DEAC, podendo se consultado o DAC e a Câmara de Assuntos Comunitários.

11.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 13/08/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11574976** e o código CRC **38967544**.

Referência: Processo nº 23106.062800/2024-17

SEI nº 11574976